## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 4866

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarcísio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Antônio Silveira de Sá

**Data:** 19/08/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 79/99. Concede o título declaratório de utilidade pública a "Associação de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Calhau". (Referente à Lei nº 2.759, de 16/09/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 25.4 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
α: 25.4
Ordem: 32
nº fls: 18

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/99

79/99

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DA SÁ

ASSUNTO:

TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORE RURAIS DE CALHAU.

Caixa

MOVIMENTO

1 ENTRADA EM 19/08/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.
3 - APROVADO EM 1ª EM. 24.08.99
4 - APROVADO EM 2ª EM. 26.08.99
5 - APROVADO EM 3ª EM. 31.08.99
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

20.08.99

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CALHAU, entidade civil legalmente constituída sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.081.303/0001-74, com sede na Comunidade de Calhau, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de agosto de 1999.

***Antonio Silveira***
***Vereador - PSDB***

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 20 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Vanceda Macedo
Ildem Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 26 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 31 DE AGOSTO DE 1999
PRESIDENTE